

---

## EDITAL Nº 01/2016

**Torna pública a oferta de Cursos de Formação de Formadores, por parte da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM), no segundo semestre de 2016, e a disponibilização de vagas destinadas a magistrados indicados pelas escolas judiciais.**

O DESEMBARGADOR HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO, Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 67/2016/GDGENFAM, de 21 de junho de 2016, por meio do qual a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM) disponibiliza vagas a magistrados indicados pelas respectivas escolas judiciais, para que tomem parte em ações de formação de formadores ofertadas no segundo semestre de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de que as eventuais indicações de magistrados por parte desta Escola atendam a critérios equânimes, transparentes e objetivos, resguardada a ampla publicidade da oferta aos destinatários;

RESOLVE:

1. Tornar público para conhecimento dos magistrados do Poder Judiciário do Estado do Ceará que a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM) ofertará novas turmas de cursos de Formação de Formadores, no segundo semestre de 2016, conforme indicado a seguir:

Mês	Curso	Carga Horária	Público		Período de Inscrição	Realização	Modalidade
			Identificação	Quantidade			
Agosto	FOFO – Eixo Formação Sistematizada/Pedagógica - Nível 1 – Módulo 1 - Curso – Fundamento para docência	40 h/a	Equipe pedagógica	2 docentes por escola	24/5 a 15/7	01 a 5/8	Presencial
				1 integrante de equipe pedagógica por escola			
Setembro	FOFO – Eixo Formação Sistematizada/Pedagógica - Nível 1 – Módulo 2 - Formação para a docência – Desenvolvimento de ações educacionais	40h	Equipe pedagógica	2 docentes por escola	8 a 31/8	12 a 16/9	Presencial
				1 integrante de equipe pedagógica por escola			
Outubro	FOFO – Eixo Formação Sistematizada/Pedagógica - Nível 1 – Módulo 1 - Curso – Fundamento para docência	40h	Equipe pedagógica	2 docentes por escola	1 a 16/9	17 a 21/10	Presencial
				1 integrante de equipe pedagógica por escola			
Novembro	FOFO – Nível 1 – Módulo 2 - Formação para a docência – Desenvolvimento de ações educacionais	40h	Equipe pedagógica	2 docentes por escola	24 a 31/10	7 a 11/11	Presencial
				1 integrante de equipe pedagógica por escola			

2. Comunicar que a ENFAM promoveu a reestruturação das ações de Formação de Formadores, consistente na organização dos cursos em níveis e módulos com maior carga horária, sistematizados do seguinte modo: a) Nível 1 – destinado à formação de base do docente, dividido em dois módulos (um de fundamentos e outro de aprofundamentos); e b) Nível

- 
- 2 – desenvolvido em módulos diversificados, por meio de ações presenciais, à distância ou mistas, englobando ações de capacitação destinadas a determinadas atividades que o formador desempenha (tutoria, elaboração de conteúdos etc.).
3. Dar ciência que as inscrições deverão ser feitas exclusivamente pelas escolas, e que, caso não seja possível fechar turma com o mínimo de 25 (vinte e cinco) participantes, a ENFAM poderá suspender sua realização, com antecedência de até 5 (cinco) dias corridos do início da ação de formação.
4. Os eventuais interessados deverão manifestar a pretensão formalmente perante a Direção da ESMEC, através de requerimento aviado pelo SAJ/ADM (CPA), endereçando-o à unidade de competência (ESMCDIRGE – Diretoria-Geral – ESMEC), até 30 (trinta) dias antes do término da data-limite para as inscrições, salvo quanto ao curso previsto para o mês de agosto de 2016, em que deve ser observada antecedência de 10 (dez) dias, especificando a atividade em que pretende tomar parte, bem como se já atuou como formador na ESMEC ou em outra escola judicial ou de magistratura, e se já participou de atividades anteriores de formação de formadores ofertadas pela ENFAM.
5. Na destinação das duas vagas (categoria docente) reservadas para a ESMEC em cada turma, uma será preenchida, preferencialmente, por magistrados que integrem o cadastro de formadores da própria Escola; e a outra, preferencialmente, por magistrados que não tenham atuado como formadores em escola judicial ou de magistratura, como meio de estímulo à capacitação de novos quadros.
6. Na hipótese de mais de 1 (um) interessado manifestar interesse na participação na mesma atividade, concorrendo para a mesma vaga, a Direção da Escola decidirá com base nos seguintes critérios: 1º) terão

preferência os magistrados que ainda não tenham participado de ações anteriores de formação de formadores ministradas pela ENFAM; 2º) caso a aplicação do critério anterior não seja suficiente, terá preferência o magistrado mais antigo na carreira, de acordo com a lista oficial de antiguidade elaborada pelo Tribunal de Justiça, ressalvando-se que este critério poderá ser aplicado uma única vez em favor do mesmo candidato.

7. O magistrado que tiver a inscrição requerida pela ESMEC e desistir da participação do curso, sem prévio e justo motivo avaliado pela Direção, ficará impossibilitado de concorrer a novas indicações pelo prazo de 5 (cinco) anos.

8. Os custos com passagens aéreas e diárias ficarão a cargo da ESMEC, observada a sua disponibilidade orçamentária, ou do próprio interessado.

9. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da ESMEC, ouvido previamente o Juiz Coordenador.

Fortaleza, 24 de junho de 2016.

**DESEMBARGADOR HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO**  
Diretor da ESMEC